



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(DO SR. CORIOLANO SALES)

ASSUNTO:

DESARQUIVADO

Autoriza operações bancárias para as Cooperativas de Crédito e dá
outras providências.

21/11/96 - CFT - CCJR (ART. 54)

DESPACHO:

AO ARQUIVO

em 14 de Janeiro de 1997

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

131

96

DE 19

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 1996
(DO SR. CORIOLANO SALES)



Autoriza operações bancárias para as Cooperativas de Crédito e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissões:
Finanças e Tributação
Const. e Justiça e de Redação (Art. 54, RI)

Em 21/11/96

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 1996.
(DO SR. CORIOLANO SALES)

PRIORIDADE

Autoriza operações bancárias para as Cooperativas de Crédito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as Cooperativas de Crédito autorizadas a praticar operações ativas, passivas, acessórias e especiais com microempresas e empresas de pequeno porte, além de produtores rurais dos mesmos níveis, não integrantes do seu corpo social, desde que seja com a finalidade de promover atividades voltadas ao bem-estar social da coletividade.

Parágrafo único. Para fins do disposto na caput deste artigo, entende-se por atividades que promovem o bem-estar social da coletividade a concessão de financiamento para:

I- investimento e custeio (capital de giro) destinados ao fomento da produção industrial, comercial, agropecuária e de serviços;

II- aquisição de máquinas e equipamentos;

III- comercialização e exportação;

IV- atividades de pesquisa, construção de silos e armazéns;

V- eletrificação rural, abertura de poços tubulares, construção de açudes, barragens e serviços simplificados da água.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



VI- outras atividades de fomento à produção que visem gerar emprego, trabalho e renda.

Art. 2º Além da aplicação de recursos próprios, para cumprimento do estabelecimento no artigo anterior, as Cooperativas de Crédito poderão operar com repasse de instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas de Crédito são instituições financeiras destinadas a promover o desenvolvimento das atividades exploradas em benefício de seus cooperados e seu funcionamento está subordinado ao Banco Central do Brasil sob estritas regras que as diferenciam das instituições bancárias que operam no País.

Dentre as várias proposições que já tramitaram nesta Casa com o objetivo de regulamentar o art. 192 da Constituição Federal, parece-nos que nenhum projeto definiu precisamente qual seria o papel das Cooperativas de Crédito diante do novo cenário que se pretende para o Sistema Financeiro Nacional. Especificamente em relação ao papel de agentes do desenvolvimento que as Cooperativas de Crédito devem exercer, compete-nos evoluir nas fórmulas-até então apresentadas nos debates da Comissão Especial que analisa as mudanças no SFN- e apresentarmos um novo desenho operacional para essas Cooperativas de Crédito.

Atualmente a Lei nº 4.595/64 só se refere brevemente às Cooperativas de Crédito, quando em seus arts. 40 e 41 determina:

"Art. 40. As Cooperativas de Crédito não poderão conceder empréstimos senão a seus cooperados com mais de 30 (trinta) dias de inscrição.



Parágrafo Único. Aplica-se às seções das Cooperativas de qualquer tipo o disposto neste artigo.

Art. 41. Não se consideram como sendo operações de seções de Crédito as vendas a prazo realizadas pelas Cooperativas agropastoris a seus associados, de bens e produtos destinados às atividades econômicas."

Desta forma, a determinação legal vigente trouxe dificuldades operacionais ao funcionamento das Cooperativas de Crédito, uma vez que a realidade econômico-financeira do País após o advento do Plano Real complicou por demais o nível de poupança dos associados junto às suas Cooperativas, trazendo, por consequência, sérios problemas de liquidez nestas associações vis-a-vis a convivência perversa com as altas taxas de juros que alimentem o mercado financeiro nos últimos meses.

Entendemos que as Cooperativas de Créditos poderão ter estrutura adequada e praticar operações ativas e passivas de acordo com as regras doravante estabelecidas pelo o Banco Central do Brasil com base nesta Lei Complementar, mas é imprescindível que, ao menos, possamos definir no texto desta Lei as seguintes diretrizes:

a) as modalidades de operações de Crédito e demais atividades financeiras que poderão ser praticadas;

b) condições de formação de "funding" das operações de Crédito dessas Cooperativas, admitindo inclusive o acesso aos repasses de fomento da União;

c) possibilitar que as Cooperativas de Crédito possam praticar operações ativas e acessórios com as microempresas e empresas de pequeno porte, além dos produtores rurais não integrantes do seu corpo social.

O próprio Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 2.193, de 31 de agosto de 1995, facultou a constituição de bancos comerciais com participação exclusiva de Cooperativas de Crédito. A permissão para a criação dos chamados "Bancos Cooperativos" também possibilitou a assinatura de convênios de prestação de serviços com as Cooperativas de Crédito localizadas na área de atuação.



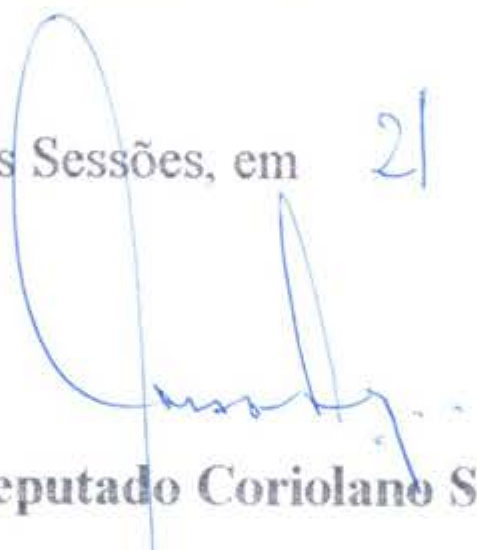
CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ora, a criação de bancos comerciais com o controle acionário de Cooperativas de Crédito já foi então facultada pela referida Resolução do CMN, mas a amplitude do alcance de beneficiários destes "Bancos Cooperativos" não foi devidamente definida pelo Banco Central do Brasil e o entendimento hoje predominante é de que as Cooperativas de Créditos não podem operar com as micros e pequenas empresas, ou com os demais produtores rurais estranhos ao seu quadro social.

Com este aprimoramento ao texto legal vigente, acreditamos que estaremos dando um passo importante na redefinição e na melhoria da função a ser desempenhada pelas Cooperativas de Créditos, alcançando principalmente as mudanças que se processam tão rapidamente na economia mundial e, particularmente, no nosso País.

Salas das Sessões, em 21 de Novembro de 1996.


Deputado Coriolano Sales-PDT/BA



República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.



**"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CELI"**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria

RESOLUÇÃO Nº 2.193, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de bancos comerciais com participação exclusiva de cooperativas de crédito.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30.08.95, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos VI, VIII, XI, XIII e XXXIII, da referida Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.290, de 21.11.86, e nos arts. 88 e 103 da Lei nº 5.764, de 16.12.71, resolveu:

Art. 1º Facultar a constituição de bancos comerciais com participação exclusiva de cooperativas de crédito singulares, exceto as do tipo "luzzatti", e centrais, bem como de federações e confederações de cooperativas de crédito.

Parágrafo único. Os bancos comerciais de que trata este artigo devem ser constituídos sob a forma de sociedades anônimas fechadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Art. 2º Na constituição de banco comercial mencionado no artigo anterior, somente as pessoas jurídicas controladoras devem publicar declaração de propósito e comprovar capacidade econômica compatível com o empreendimento, nos termos da regulamentação em vigor.

Art. 3º Os bancos comerciais de que trata esta Resolução:

I - devem fazer constar, obrigatoriamente, de sua denominação a expressão "Banco Cooperativo";

II - têm sua atuação restrita às Unidades da Federação em que situadas as sedes das pessoas jurídicas controladoras;

III - podem firmar convênio de prestação de serviços com cooperativas de crédito localizadas em sua área de atuação;

IV - devem manter valor de patrimônio líquido ajustado compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, para os fins previstos na Resolução nº 2.099, de 17.08.94, de acordo com a seguinte fórmula, consideradas as variáveis também definidas no citado normativo: $PLE = 0,15 (Apr) + 0,015 (SW)$.

Art. 4º Aos bancos comerciais de que trata esta Resolução são vedadas:

I - a participação no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - a realização de operações de "swap" por conta de terceiros.

Art. 5º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados o art. 46 do Regulamento anexo à Resolução nº 1.914 e a Circular nº 2.143, ambas de 11.03.92.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente



LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964 (*)



Dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Seção IV
Das Instituições Financeiras Privadas

Art. 40. As cooperativas de crédito não poderão conceder empréstimos senão a seus cooperados com mais de 30 (trinta) dias de inscrição.

Parágrafo único. Aplica-se às seções de crédito das cooperativas de qualquer tipo o disposto neste artigo.

Art. 41. Não se consideram como sendo operações de seções de crédito as vendas a prazo realizadas pelas cooperativas agropastoris a seus associados, de bens e produtos destinados às suas atividades econômicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Defiro a apensação dos Projetos de Lei Complementar nºs 13/95, 50/95 e seus
apensados (dentre eles o PLP nº 129/95), 107/96 e 131/95 ao Projeto de Lei
Complementar nº 47/91. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 60/91, julgo
prejudicado o pedido, em virtude de já se encontrar, a referida proposição,
apensada ao PLP nº 47/91. Indefiro quanto aos Projetos de Lei Complementar
nºs 12/95 e 16/95, por se encontrarem apensados ao Projeto de Lei
Complementar nº 7/95, o qual, por sua vez, foi apensado ao PLP nº 200/89, do
Senado Federal.

Em 25/06/97


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 1/97

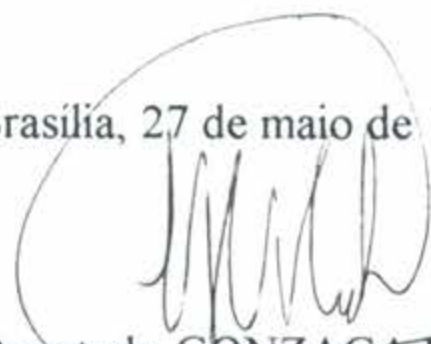
Nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requiero a V.Exa. seja
determinada a apensação, ao Projeto de Lei Complementar nº 47/91, das seguintes matérias
em tramitação:

Projetos de Lei Complementar nºs: 12/95, 13/95, 16/95, 50/95,
107/96, 129/96, 131/96 e 60/91.

Certo de contar com a costumeira atenção de V.Exa. antecipo meus
agradecimentos.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Brasília, 27 de maio de 1997.


Deputado GONZAGA MOTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta.

Defiro, nos termos do Parágrafo único do art. 105 do RICD, o desarquivamento do PLP 131/96 e apensados. Publique-se.

Em 31 / 03 / 99

PRESIDENTE

REQUERIMENTO
(Do Sr. Coriolano Sales)

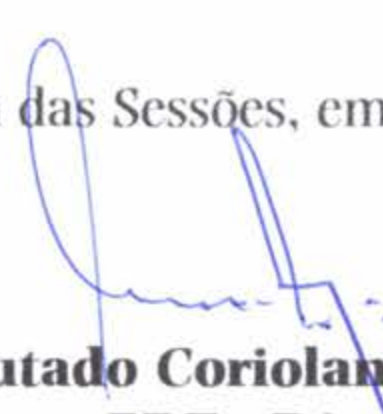


Requer o desarquivamento de proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exa. o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 131/96, que "Autoriza operações bancárias para as Cooperativas de Crédito e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de março de 1999


Deputado Coriolano Sales
PDT - BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. CORIOLANO SALES)

indef
Reg 252

Requer ao Presidente da Câmara dos Deputados o
desarquivamento de proposição de autoria do Deputado Coriolano Sales.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento
Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Vossa Excelência o
desarquivamento da proposição PLP 131/1996. ✓

ap. ao 312/02

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003


CORIOLANO SALES
Deputado Federal
PFL/BA



852519F110

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PLP-131/1996 **Autor: Coriolano Sales - PDT / BA** **Data de Apresentação: 21/11/1996****Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário****Regime de Tramitação: Prioridade****Apensada à: PLP-47/1991** **Situação: CESISFIN: Tramitando em Conjunto.****Ementa:** Autoriza operações bancárias para as Cooperativas de Crédito e dá outras providências.**Explicação da Ementa:** REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 192, INCISO VIII DA NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**Indexação:** AUTORIZAÇÃO, COOPERATIVA DE CREDITO, OPERAÇÃO FINANCEIRA, ATIVO, PASSIVO, BENS ACESSES, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA, PRODUTOR RURAL, OBJETIVO, DESENVOLVIMENTO, BEM ESTAR SOCIAL, COMUNIDADE, CONCESSÃO, FINANCIAMENTO, CREDITOS DE INVESTIMENTO, CREDITO DE CUSTEIO, CAPITAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ATIVIDADE COMERCIAL, PRODUÇÃO AGROPECUARIA, SERVIÇO, AQUISIÇÃO, MAQUINA, EQUIPAMENTOS, ATIVIDADE, PESQUISA, CONSTRUÇÃO, SILO, ARMAZEM, ELETRIFICAÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO, POÇO, CONSTRUÇÃO, AÇUDE, BARRAGEM, SIMPLIFICAÇÃO, AGUA, POSSIBILIDADE, REPASSE, RECURSOS, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, BANCO OFICIAL, BANCO PARTICULAR, BANCO ESTRANGEIRO, REGULAMENTAÇÃO, DISPOSICIONAMENTO, SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**Despacho:**

14/1/1997 - DEFERIDO REQUERIMENTO 01/97, DO DEP GONZAGA MOTA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DESTE ACÓRDÃO 47/91. DCD 26 06 97 PAG 17693 COL 02.

Última Ação:**14/1/2003** - Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os constantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 1º da Constituição Federal. (CESISFIN) - Recebimento pela CESISFIN, apensada à PLP 47/1991**Andamento:**

21/11/1996	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PELO DEP CORIOLANO SALES.
14/1/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CFT E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
14/1/1997	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 31 01 97 PAG 3253 COL 02.
25/2/1997	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.
31/3/1997	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) RELATOR DEP SAULO QUEIROZ. DCD 01 04 97 PAG 8275 COL 02.
25/6/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

DEFERIDO REQUERIMENTO 01/97, DO DEP GONZAGA MOTA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DES-
PLP 47/91.  **DCD 26 06 97 PAG 17693** COL 02.

2/2/1999

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO.  **DCDS 03 02 99 PA**
COL 01.

9/3/1999

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

DESARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)[Página anterior](#)[Nova pesquisa](#)

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal

Serviços

Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PLP-47/1991**Autor: Francisco Dornelles - PFL / RJ****Data de Apresentação:** 20/8/1991**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de Tramitação:** Prioridade**Apensada à: PLP-200/1989****Situação:** CESISFIN: Tramitando em Conjunto.**Ementa:** Dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional**Explicação da Ementa:** REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 192 DA NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Indexação: REGULAMENTAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ORGANIZAÇÃO, DI ADMINISTRAÇÃO, COMPETENCIA, (BACEN), EXECUÇÃO, POLITICA MONETARIA, NORMAS, MOEDA, MEIO CIRCULA CHEQUE, OURO, JUROS, SWAPS, CAPTAÇÃO, POUPANÇA, MOEDA ESTRANGEIRA, CAMBIO, RECOLHIMENTO COM ASSISTENCIA FINANCEIRA, DEPOSITO, DISPONIBILIDADE, UNIÃO FEDERAL, TITULO MOBILIARIO, INTERVENÇÃO LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, MERCADO FINANCEIRO, OPERAÇÃO FINANCEIRA, MERCADO DE CAPITAIS, FISCAL CAPITAL ESTRANGEIRO, BANCO ESTRANGEIRO, IMUNIDADE TRIBUTARIA, ISENÇÃO, QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONARIOS. NORMAS, FUNCIONAMENTO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INICIATIVA PRIVADA, INSTITUIÇÃO FIN OFICIAL, BANCO PARTICULAR, BANCO PRIVADO, COOPERATIVA DE CREDITO. COMPETENCIA, (BACEN), REGULAM NORMAS, PROTEÇÃO, ECONOMIA POPULAR, CRIAÇÃO, FUNDOS, SEGUROS, GARANTIA, DEPOSITO, CORRENTISTA DE CAMBIO, INSOLVENCIA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. NORMAS, FIXAÇÃO, LIMITAÇÃO, TAXAS, JUROS. DEFINIÇÃO CRIME, AGIOTAGEM, COBRANÇA, JUROS, INFORMAÇÃO, DESCUMPRIMENTO, NORMAS, SISTEMA FINANCEIRO NA APLICAÇÃO, CODIGO PENAL, CODIGO DE PROCESSO PENAL, PENA DE RECLUSÃO, ADVERTENCIA, MULTA, SUSPE EXERCICIO, CARGO DE DIREÇÃO, CASSAÇÃO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. EXTINÇÃO, (CMN). REVOGAÇÃO, LEI FI REFORMA BANCARIA.

Despacho:

8/5/1995 - LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 22 05 99 PAG 23226 COL 01.

Pareceres:**CESP - COMISSÃO ESPECIAL****Parecer do Relator : SAULO QUEIROZ****Proposições Apensadas:**

PLP-8/1995

PLP-13/1995

PLP-38/1991

PLP-50/1995

PLP-60/1991

PLP-67/1995

PLP-71/1991

PLP-107/1996

PLP-112/1996

PLP-117/1992

PLP-127/1996

PLP-131/1996

Última Ação:

14/1/2003 - Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nes Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 1 Constituição Federal. (CESISFIN) - Recebimento pela CESISFIN, apensada à P 200/1989

Andamento:

20/8/1991	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP FRANCISCO DORNELLES.
20/8/1991	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.  DCN1 21 08 91 PAG 14358 COL 01.
20/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) APENSE-SE AO PLP 272/90.
20/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP FRANCISCO DORNELLES, COMUNICANDO QUE COM A RETI DESTE PROJETO PELO DEP CESAR MAIA, INFORMA QUE COMO CO-AUTOR MANTEM SUA ASSINA DEVENDO ESTE PROJETO TER SEU CURSO NORMAL, FIGURANDO SEU NOME NA CONDIÇÃO DE
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CESP.
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DECISÃO DA PRESIDENCIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS: ENCAMINHE-SE A COMISSÃO ESPEC APENSE-SE A ESTE OS PLP 121/89, PLP 142/91, PLP 154/89, PLP 200/89, PLP 205/89, PLP 272/38/91, PLP 43/91, PLP 44/91 E PLP 45/91.  DCN1 29 08 91 PAG 15346 COL 02. ERRATA: 09 91 PAG 16545 COL 01.
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-547/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP RICARDO FIUZA, LIDER DO BLOCO, SOLICIT INDICAÇÃO DE 05 TITULARES E 05 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-548/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP GENEBALDO CORREIA, LIDER DO PMDB, SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE 04 TITULARES E 04 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMI ESPECIAL.
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-549/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP VIVALDO BARBOSA, LIDER DO PDT, SOLICIT INDICAÇÃO DE 02 TITULARES E 02 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-550/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP VICTOR FACCIONI, LIDER DO PDS, SOLICIT INDICAÇÃO DE 02 TITULARES E 02 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-551/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP JOSE SERRA, LIDER DO PSDB, SOLICITAND INDICAÇÃO DE 02 TITULARES E 02 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-552/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP GASTONE RIGHI, LIDER DO PTB, SOLICITAN INDICAÇÃO DE 01 TITULAR E 01 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-553/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP JOSE GENOINO, LIDER DO PT, SOLICITAND INDICAÇÃO DE 01 TITULAR E 01 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-554/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP SIQUEIRA CAMPOS, LIDER DO PDC, SOLICIT INDICAÇÃO DE 01 TITULAR E 01 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
28/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SGM-P-555/91, DO PRESIDENTE DA CD AO DEP RICARDO IZAR, LIDER DO PL, SOLICITAND INDICAÇÃO DE 01 TITULAR E 01 SUPLENTE PARA INTEGRAREM ESTA COMISSÃO ESPECIAL.
29/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF DO DEP ALOISIO VASCONCELOS, SOLICITANDO APENSAÇÃO DO PLP 243/90 A ES
3/9/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) O PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDIU CONS NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E DAR PARECERES SOBRE TODOS OS PROJETOS DE LEI EM TRAMITE NESTA CASA, RELATIVOS A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONFORME PREVISTO I ARTIGO 192, DA CONSTITUIÇÃO E RESOLVE: I - DESIGNAR PARA COMPO-LA, NA FORMA INDIC PELAS LIDERANÇAS, OS DEPUTADOS, CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA. II - CONVOCAR OS M

	ORA DESIGNADOS PARA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 10 09 91, TERÇA AS 14 HORAS, NO AUDITORIO DO ANEXO IV.
5/9/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 311/91. DO DEP VICTOR FACCIONI, LIDER DO PDS, SOLICITANDO A INDICAÇÃO DO DEP JO LOURENÇO EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP VICTOR FACCIONI, PARA INTEGRAR ESTA COMISSÃO ES
10/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DE INSTALAÇÃO. FOI REUNIDA ESTA COMISSÃO, ASSUMINDO A PRESIDENCIA E OS TRABALHOS O DEP JOSE LOURENÇO, QUE LEVOU AO CONHECIMENTO DO PLENARIO A SEGUINTE CHAPA PARA COMPOSIÇÃO DA MESA, DECORRENTE DE ENTENDIMENTOS INTERPARTIDARIOS: PARA PRESIDENCIA O DEP LUIZ EDUARDO E PARA VICE-PRESIDENTE O DEP BERALDO BOAVENTURA. SUBMETIDA A VOTAÇÃO FOI A REFERIDA CHAPA APROVADA POR ACLAMAÇÃO. O DEP JOSE FORTUNATI, SOLICITOU QUE CONSTASSE EM ATA SUA ABSTENÇÃO, POR DISCORDAR DA METODOLOGIA ADOTADA PELA COMISSÃO QUE LIMITA O ACESSO AOS CARGOS DAS MESAS DAS COMISSÕES APENAS AOS GRANDES PARLAMENTARES PARA A SEGUIR, O PRESIDENTE EM EXERCICIO, PASSA A PRESIDENCIA AO DEP LUIZ EDUARDO, ELE INDICA PARA RELATOR DOS TRABALHOS O DEP CESAR MAIA, O DEP CUNHA BUENO, SUGERIU QUE FOSSE DESIGNADOS RELATORES PARCIAIS PARA AS AREAS DO SISTEMA BANCARIO E DO SISTEMA DE SEGUROS, ENFATIZANDO QUE APESAR DOS ASSUNTOS ESTAREM INTERLIGADOS, SERIA IMPOSSIVEL PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, QUE ELES FOSSEM ANALISADOS SEPARADAMENTE. OS DEPS JOSE MUCIO, JACKSON PEREIRA E JOSE LUIZ CLEROT OFERECERAM SUGESTÕES QUANTO AO DIA E HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS.
11/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) RELATOR DEP CESAR MAIA.
13/9/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF GAB-I-358/91, DO DEP GENEBALDO CORREIA, LIDER DO PMDB, COMUNICANDO QUE O DEP DEJANDIR DALPASQUALE, PASSA A INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL, COMO SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP LUIZ ROBERTO PONTE.
13/9/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF GAB-I-359/91, DO DEP GENEBALDO CORREIA, LIDER DO PMDB, COMUNICANDO QUE O DEP ROBERTO PONTE, PASSA A INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL, COMO TITULAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP ALBERTO GOLDMAN.
17/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA SEGUNDA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM TODOS SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS LENDO OS EXPEDIENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DEBATEU AS DISCUSSÕES EM TORNO DO ASSUNTO OBJETO DA REUNIÃO, QUAL SEJA, A ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS, E, EM PRIMEIRO LUGAR, CONCEDEU A PALAVRA AO RELATOR, O DEP CESAR MAIA, QUE APRESENTOU A SEGUINTE PROPOSTA: REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COMISSÃO ESPECIAL - RELATORIA - RELATORIO. APRESENTANDO O PRIMEIRO RELATOR DESTA RELATORIA, O QUAL SUGERE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DA COMISSÃO. NO PRIMEIRO RELATORIO, O OBJETIVO DE TORNAR O MAIS DEMOCRATICO E ABERTO O TRABALHO, RESPEITANDO O RIGOROSAMENTE O REGIMENTO, MAS TORNANDO OS PROCEDIMENTOS, MESMO QUE EM ALGUNS PONTOS INFORMAIS, MAIS FLEXIVEIS. I - ESCOPO - PARTINDO DA IDEIA QUE A CONSTITUIÇÃO DEVE SER BASEADA EM PRINCÍPIOS, AS LEIS COMPLEMENTARES DE REGRAS PERMANENTES E AS LEIS ORDINARIAS DE REGRAS ESTAVEIS DE ALCANCE RELATIVO, O PARECER FINAL DEVERIA: A - TRATAR EXCLUSIVAMENTE DO QUE INDICA A CONSTITUIÇÃO; B - TRATAR DE REGRAS GERAIS DENTRO DAS QUAIS A LEGISLAÇÃO ORDINARIA TERIA FLEXIBILIDADE PARA AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DE NOSSA ECONOMIA ASSIM SEGUIR-SE O RELATORIO COM SUAS DIVISÕES: HIERARQUIA - PROCESSO - DEBATE - RITMO DE ESCLARECIMENTO - PRAZO - OBJETO DA PROXIMA REUNIÃO. CONTINUANDO O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO DEP MARCELINO ROMANO MACHADO, QUE SUGERIU A CRIAÇÃO DE DUAS RELATORIAS, SENDO UMA PARA O SISTEMA BANCARIO E OUTRA PARA O SISTEMA SECURITARIO. O DEP JOSE FORTUNATI, APRESENTOU SUGESTÃO 'A PROPOSTA DE DINAMICA PARA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO', PARA QUE A COMISSÃO POSSA CUMPRIR COM SUA FUNÇÃO, DE ELABORAR A LEI COMPLEMENTAR, PREVISTA NO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ESTRUTURANDO-O DE FORMA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO DO PAIS E A SERVIR AOS INTERESSES DA COLETIVIDADE', PROPOMOS QUE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL SEJAM DIVIDIDOS EM TRES FASES DISTINTAS: PRIMEIRA - REALIZAÇÃO DE PAINEIS QUE POSSIBILITEM UMA AMPLA DISCUSSÃO E REFLEXÃO SOBRE O TEMA; SEGUNDA - DISCUSSÃO, ENTRE OS COMPONENTES DA COMISSÃO, DAS PROPOSTAS ACERCA DO TEMA E QUE INDIQUEM A ORIENTAÇÃO DOS PARLAMENTARES PARA O SUBSTITUTIVO; TERCEIRA - APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS E VOTAÇÃO. ACERCA DA REALIZAÇÃO DE PAINEIS PROPOMOS: I - DISCUSSÃO GERAL SOBRE O PAPEL DO SISTEMA FINANCEIRO. II - CONVIDAR PARA DEBATES, PERSONALIDADES E/OU ENTIDADES QUE TEM VIVENCIA E CONHECIMENTO DO ASSUNTO. TAIS COMO: CELSO FURTADO, CONTINUA.
17/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) CONTINUAÇÃO. WALTER BARELLI, DECIO GARCIA MUNHOZ, MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES, J

	EDUARDO CARVALHO, ENTRE OUTROS. FALARAM AINDA, VARIOS OUTROS DEPUTADOS, DANDO SUGESTÕES, DEBATENDO SOBRE A REALIZAÇÃO DOS SEMINARIOS SOBRE O SISTEMA FINANCIAL NACIONAL, PARA ACORDAR SOBRE OS TRABALHOS DA COMISSÃO.
18/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) RELATOR DEP CESAR MAIA.  DCN1 14 09 91 PAG 16813 COL 02.
24/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA TERCEIRA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM TODOS OS SEUS MEMBROS. FEITO LEITURA DO EXPEDIENTE, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO RELATOR, DEP CESAR MAIA, A LEITURA E EXPLICAÇÃO A RESPEITO DOS TEXTOS APRESENTADOS POR ELE NA REUNIÃO ANTERIOR. NO PERÍODO DAS DISCUSSÕES, FORAM APRESENTADAS VARIAS SUGESTÕES PELOS DEPS CARRILHO JUNIOR, JACKSON PEREIRA, QUE COMUNICOU AO PLENÁRIO QUE RECEBEU VISITA DO DOUTOR WILMMER, DIRETOR DA ASBACE, E QUE ESTA PROMOVERÁ, NO BANCO CENTRAL UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE REFORMA DO SISTEMA FINANCEIRO, QUANDO VIRÃO EXPOSITORES DE VARIOS PAISES PARA DAREM UMA VISÃO DE COMO VEM SENDO PROCESSADA A REFORMA DO FINANCEIRO A NÍVEL INTERNACIONAL. SUGERIU A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DA COMISSÃO, PARTICIPAÇÃO NESSE SEMINÁRIO. PAULO MANDARINO, FETTER JUNIOR, JOSE FORTUNATI, BELO BOAVENTURA E CESAR MAIA QUE PROPOZ, COMPLEMENTANDO A PROPOSTA DO DEP BERALDO BOAVENTURA, COMO TEMA PARA A PROXIMA REUNIÃO O MERCADO DE CAPITAIS, SUA INTERSIFUSÃO OU SEPARAÇÃO DO MERCADO FINANCEIRO, SENDO A PROPOSTA ACEITA POR TODOS.
26/9/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS PRESENÇA DOS DEPS JOSE CARLOS ALELUIA, DELFIM NETO E GONZAGA MOTA. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS, CUJOS PRINCIPAIS OBJETIVOS ERAM OUVIR OS SENHORES PROFESSOR MARIO HENRIQUE SIMONSEN, EX-MINISTRO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO; E GUSTAVO BARROSO FRANCO, PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO; DOUTOR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, CONSULTOR DO CENTRO DE ANÁLISE DE POLÍTICA MACROECONOMICA IESP/FUNDAP/SÃO PAULO. EXPOSITORES FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES COM DEBATES E PALESTRAS, SENDO OUVIDOS POR TODOS OS PRESENTES.
1/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA QUARTA REUNIÃO. A COMISSÃO REUNIU-SE COM TODOS OS SEUS MEMBROS E COM A PRESENÇA DOS DEPS ALBERTO HADDAD E NELSON MORRO. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E, ANTES DE PASSAR AO ASSUNTO OBJETO DA REUNIÃO, ESCLARECEU AO PLENÁRIO AS MATERIAS QUE SERÃO COLOCADAS A DISCUSSÃO PRELIMINAR, E UMA VEZ CONCLUÍDAS, SERÃO INCLUÍDAS NO SUBSTITUTIVO QUE SERÁ APRESENTADO POR ELE A COMISSÃO. FORAM APRESENTADAS TRÊS QUESTÕES DE ORDEM PELOS DEPS JOSE FORTUNATI, CARRILHO JUNIOR, BERALDO BOAVENTURA E FERNANDO BEZERRA COELHO, JOSE DUTRA, CESAR MAIA E JOSE MARIA EYMAEL, FINALIZANDO AS QUESTÕES DE ORDEM, O DEP CESAR MAIA CORROBORANDO AS EXPLICAÇÕES DO PRESIDENTE QUE A SUA PROPOSTA TEM POR OBJETIVO FUGIR AS FORMALIDADES REGIMENTAIS E DEMOCRATIZAR AINDA MAIS O PROCESSO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TORNANDO-O MAIS TRANSPARENTE PODENDO DE MODO A PERMITIR QUE TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE INTERESSADOS NA MATÉRIA POSSAM ACOMPANHAR PASSO A PASSO A ELABORAÇÃO DO SUBSTITUTIVO, EVITANDO QUE O PRESIDENTE VIESSE DE SURPRESA PARA A VOTAÇÃO FINAL. PASSOU-SE AO DEBATE DA MATÉRIA EM Pauta. PARTICIPARAM DOS DEBATES, INCLUSIVE APRESENTANDO SUGESTÕES AO RELATOR, OS DEPS JACKSON PEREIRA, FERNANDO BEZERRA COELHO, CARRILHO JUNIOR, PAULO MANDARINO, JOSE DUTRA, MACHADO, JOSE FORTUNATI, JOSE MARIA EYMAEL, JOSE MUCIO MONTEIRO; PAES LANDIM E FRANCISCO DORNELLES.
3/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. REUNIU-SE A COMISSÃO COM TODOS OS MEMBROS. O PRESIDENTE ANUNCIOU QUE A REUNIÃO SE DESTINAVA A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES DEPS MAILSON FERREIRA DA NOBREGA, EX-MINISTRO DA FAZENDA E DOUTOR MARTIN WIMMER, DA ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS COMERCIAIS E ESTADUAIS. ENTRETANTO, MOTIVO DE DOENÇA O SENHOR MAILSON DA NOBREGA, SOLICITOU AO PRESIDENTE QUE O LIBERASSE, E EM OUTRA OCASIÃO PARTICIPARIA DA REUNIÃO. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO DOUTOR MARTIN WIMMER, PARTICIPARAM DOS DEBATES COM OS CONFERENCISTAS OS DEPS CESAR MAIA, JACKSON PEREIRA, LUIZ ROBERTO PONTE, JOSE DUTRA E ROBERTO CAMPOS.
8/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) QUINTA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE, E EM SEGUIDA FORAM LEVANTADAS AS SEGUINTEs QUESTÕES DE ORDEM: 1 - DEPOSIÇÃO DE MARCIA CIBILIS VIANA, QUE SOLICITOU ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO DO PRESIDENTE DE INDEFERIR O REQUERIMENTO DO DEP BERALDO BOAVENTURA, NO QUAL PEDE A IMPUGNAÇÃO DE CESAR MAIA DO POSTO DE RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL. SEGUNDO SEU JUÍZO O PLEITO DO DEPUTADO SE ENCONTRA PLENAMENTE AMPARADO NO REGIMENTO, SE CONFIGURANDO UM ABUSO DE SUA EXPLICAÇÃO. RESPONDENDO, O PRESIDENTE LEU O ARTIGO 41, INCISO VI; 2 - DEP JOSE FORTUNATI FEZ RECLAMAÇÃO A RESPEITO DO CONTEÚDO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, ALEGANDO QUE

	MESMA NÃO FAZ NENHUMA REFERENCIA A UMA SUGESTÃO SUA, QUANTO A NECESSIDADE OU OBRIGATORIEDADE DE SE INSERIR NA LEI COMPLEMENTAR OS REQUISITOS QUE IMPEÇAM A TRANSFERENCIA DE POUPANÇA DAS REGIÕES COM RENDA INFERIOR A MEDIA NACIONAL PARA REGIÕES. PROSSEGUINDO OS TRABALHOS, CONTINUOU-SE AS QUESTÕES DE ORDEM QUE FORAM PEDIDAS PELOS DEPUTADOS JOSE FORTUNATI, JACKSON PEREIRA, JOSE DUTRA, JOSE MUCIO MONTEIRO, FERNANDO BEZERRA COELHO, BERALDO BOAVENTURA, FETTER JUNIOR E LUIS ROBERTO PONTE.
10/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA. A COMISSÃO REUNIU-SE COM OS SEUS MEMBROS PARA PALESTRA DO DOUTOR CESAR MANOEL DE MEDEIROS, CONSULTOR DA GUILD CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. DE BELO HORIZONTE; A RESPEITO DA MATERIA OBJETO DOS ESTUDOS PELA COMISSÃO. PARTICIPARAM DOS DEBATES COM O PALESTRANTE OS DEPUTADOS JOSE FORTUNATI, BERALDO BOAVENTURA E JONES SANTOS NEVES.
22/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA SEXTA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE ABRIU OS TRABALHOS COM O LEVANTAMENTO DAS SEGUINTEs QUESTÕES DE ORDEM: I - DEPUTADO JOSE FORTUNATI SEGUNDO O PARLAMENTAR, TERIA ACONTECIDO, NA ULTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO, UM DEBATE TALVEZ O MAIS IMPORTANTE DA FASE EM QUE TRANSCORRIAM OS TRABALHOS, A RESPEITO DA CARACTERISTICA DO SUBSTITUTIVO A SER APRESENTADO PELO RELATOR. A DISCUSSÃO, BASICAMENTE, TINHA EM CONTA DUAS POSIÇÕES: DE UM LADO A PROPOSTA DO RELATOR, CUJAS QUESTÕES CONTIDAS NO SEUS TEXTO ERAM TRATADAS DE FORMA CONCISA, MENOS ABRANGENTE DE OUTRO, UMA PROPOSTA, DA QUAL ERA SIGNATARIO, NO SENTIDO DE QUE O REFERIDO TEXTO FOSSE MAIS ABRANGENTE, MAIS MINUCIOSO. MESMO DEPOIS DE AMPLA DISCUSSÃO, NÃO SE DEFINIU ESSA SITUAÇÃO QUE, A SEU VER, FACILITARIA OS DEBATES, UMA VEZ QUE JA SE CONHECERIA A MOLDURA DO REFERIDO TEXTO. ENTRETANTO, PONDEROU QUE AQUELA DEFINIÇÃO NÃO DEVERIA ACONTECER NAQUELE DIA E QUE, ESPECIFICAMENTE COM ESTE OBJETIVO, DEVERIA O PRESIDENTE CONVOCAR UMA OUTRA REUNIÃO. O DEPUTADO ELISIO CURVO APRESENTOU SUGESTÃO 47/91, NOS SEGUINTEs TERMOS: 'ACRESCENTA-SE AO ARTIGO 28 A SEGUINTE SUGESTÃO: NAS OPERAÇÕES DE CREDITO EM GERAL, OS JUROS PACTUADOS SERIAM EXIGIVEIS AO FINAL OU NO CURSO DO PRAZO DA AMORTIZAÇÃO, VEDADA A COBRANÇA ANTECIPADA'. EM SUA JUSTIFICATIVA INFORMOU SER A INTENÇÃO DE TAL PROPOSITURA COIBIR A PRATICA ABUSIVA DA COBRANÇA ANTECIPADA DE JUROS NAS OPERAÇÕES DE CREDITO EM GERAL. COMO PROPUSERA, OS JUROS PACTUADOS, EM TAIS OPERAÇÕES, SERIAM EXIGIVEIS, PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ANTES OU NO CURSO DA OPERAÇÃO. O RELATOR, DEU INICIO AO DEBATE EM TORNO DA MATERIA DA QUAL PARTICIPARAM DOS DEBATES OS DEPUTADOS JOSE DUTRA, JACKSON PEREIRA E JOSE FORTUNATI.
29/10/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA SETIMA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE LEU O EXPEDIENTE, E EM SEGUIDA, PASSOU-SE A QUESTÃO DE ORDEM DOS DEPUTADOS: JOSE FORTUNATI - QUE A METODOLOGIA DE TRABALHO INICIALMENTE TRAÇADA, TINHA POR OBJETIVO PROPICIAR ENTENDIMENTO MAIS PROFUNDO EM TORNO DA MATERIA EM ESTUDO NA COMISSÃO. O QUE SE PASSAVA NA PRATICA, SEGUNDO SUA VISÃO FOI O ESVAZIAMENTO DAS REUNIÕES DAS QUINTAS-FEIRAS, EMBORA ILUSTRATIVAS E ESCLARECEDORAS, CONFRONTAVAM-SE COM O GRANDE NUMERO DE COMPROMISSOS IMPOSTOS AOS PARLAMENTARES PELA DINAMICA DA CASA. POR OUTRO LADO, UMA FALTA DE SINTONIA ENTRE O ASSUNTO TRAZIDO PELOS CONVIDADOS E O TEMA DISCUTIDO NA REUNIÃO SEGUINTE. COM ISSO, TAIS REUNIÕES ACABARAM POR NÃO FORNECER OS SUBSIDIOS NECESSARIOS AS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES ORDINARIAS. DEPUTADO BERALDO BOAVENTURA - DISSERAM, SEGUNDO SUA VISÃO, OBJETIVO DA COMISSÃO QUE A LEI COMPLEMENTAR QUE VIÉSSE REGULAMENTAR O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, TIVESSE UMA LONGA DURAÇÃO, POIS ERA O DESTINO DA SOCIEDADE E DO PAIS QUE ESTAVA EM DISCUSSÃO. ERA SEU TEMOR QUE SE VIÉSSE COMPLEMENTAR TAL PROCESSO SEM UMA ADEQUADA DISCUSSÃO COM OS SETORES MAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS E O CONJUNTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA. CONTINUARAM AS QUESTÕES DE ORDEM OS DEPUTADOS: ELISIO CURVO, JACKSON PEREIRA, JOSE DUTRA, EZIO FERREIRA E CESAR MAIA. APOS AS QUESTÕES DE ORDEM, O PRESIDENTE DEU A PALAVRA AO RELATOR PARA DAR INICIO AO DEBATE EM TORNO DA MATERIA EM Pauta. PARTICIPARAM DAS DISCUSSÕES OS DEPUTADOS JOSE FORTUNATI, JOSE DUTRA E LUIS ROBERTO PONTE.
5/11/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA OITAVA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE DISSERAM QUE O OBJETIVO DA REUNIÃO, ERA PARA OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES DOUTORES RUBENS DOS SANTOS DIAS - PRESIDENTE DA FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO; OCTAVIO JOSE MILLIET, PRESIDENTE DA FENACOR - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS DE SEGURO; PLINIO DE CASTRO CASADO, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS; AMAURY SOARES SILVEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA PREVIDENCIA PRIVADA. AO TERMINO DAS PALESTRAS, SEGUIU-SE COM OS CONVIDADOS, DO QUAL PARTICIPARAM OS SENHORES DEPUTADOS CESAR MAIA, JOSE FORTUNATI, PAES LANDIM E LUIS ROBERTO PONTE. O RELATOR, DEPUTADO CESAR MAIA, INFORMOU SER SUA INTENÇÃO NA SEMANA SEGUINTE, APRESENTAR O SEU SUBSTITUTIVO PARA SER DEBATIDO PELO PLENARIO DA COMISSÃO E PROPOS, COMO TEMA PARA DEBATE NA PROXIMA REUNIÃO, A QUESTÃO RELATIVA AOS JUROS REAIS, PREVISTA NO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO.

12/11/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA NONA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE DISSE REUNIÃO SE DESTINAVA, NA PRIMEIRA FASE, A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES DOUTOR C/ KAWALL LEAL FERREIRA, ASSESSOR DA VICE-PRESIDENCIA DE INVESTIMENTOS DO BANESPA; HENRY SINGER GONZALEZ, ASSESSOR DA BOLSA DE MERCADORIAS E DE FUTUROS; DOUTOR BRANDÃO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO ECONOMICO S/A RESPEITO DO TEMA 'BANCO CENTRAL DO BRASIL'. NA SEGUNDA FASE, A REUNIÃO TERIA POR INICIAR AS DISCUSSÕES EM TORNO DO SUBSTITUTIVO DO RELATOR. PROSSEGUINDO, O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AOS CONVIDADOS NA ORDEM DESCRITA ACIMA. PARTICIPARAM DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO RELATOR, DEP CESAR MAIA, QUE FEZ SUA EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO SUBSTITUTIVO QUE APRESENTAVA; PARTICIPARAM DOS TRABALHOS COM O RELATOR, OS DEP ROBERTO CAMPOS, JOSE LOURENÇO E PAULO MANDARINO.
19/11/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF PSDB-I-501/91, DO DEP JOSE SERRA, LIDER DO PSDB, INDICANDO O DEP JACKSON PEREIRA TITULAR E O DEP PAULO HARTUNG, COMO SUPLENTE PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL.  DCN1 22 11 91 PAG 23886 COL 01.
19/11/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE LEU EXPEDIENTE E, A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA AO RELATOR, DEP CESAR MAIA, QUE LEU ALTERAÇÃO QUE PROMOVIA NO SUBSTITUTIVO QUE APRESENTARA A COMISSÃO NA REUNIÃO ANTERIOR; PARTICIPARAM DAS DISCUSSÕES COM O RELATOR, O DEP PAES LANDIM; DURANTE O PERÍODO DAS DISCUSSÕES, O DEP MARCELINO ROMANO MACHADO APRESENTOU, POR ESCRITO, SUGESTÃO DE SUBSTITUTIVO DO RELATOR; AO FINAL DOS TRABALHOS FORAM LEVANTADAS AS SEGUINTEs QUESTÕES DE ORDEM: I - DEP ELISIO CURVO PERGUNTOU QUANDO O RELATOR IRIA DISTRIBUIR COPIA DO SUBSTITUTIVO, COM AS ALTERAÇÕES QUE ACABAVA DE FAZER, PARA QUE SE PUDESSE FORMULAR SUGESTÕES TENDO EM VISTA AS MESMAS; II - DEP JOSE SERRA DISSE QUE O PRAZO LIMITE DO DIA 26 DE NOVEMBRO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, ERA BASTANTE EXCESSIVO, UMA VEZ QUE O SUBSTITUTIVO HAVIA SOFRIDO ALTERAÇÕES NAQUELA REUNIÃO E OS PARLAMENTARES NÃO DISPUNHAM, AINDA, DO TEXTO COM AS MESMAS; RESPONDENDO, O RELATOR AFIRMOU QUE A ESTIPULAÇÃO DE PRAZO, A SEU VER, ERA A FORMA MAIS CONVENIENTE PARA ORGANICIDADE AOS TRABALHOS. ENTRETANTO, ISSO NÃO INVALIDAVA CONTATOS DIRETOS COM OS PARLAMENTARES TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, A APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES.
20/11/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 299/91, DO DEP RICARDO IZAR, LIDER DO PL, INDICANDO O DEP PAUDERNEY AVELINO, COMO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP JOSE MARIA EYMAEL PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL.  DCN1 27 11 91 PAG 24364 COL 02.
26/11/1991	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. DEPOIS DE SER DISPENSADA A LEITURA DA ATA O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO RELATOR, DEP CESAR MAIA, QUE FEZ PROPOSTA NO SENTIDO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO SEU SUBSTITUTIVO ATÉ DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1991 E NO DIA 10 FAR-SE-IA UMA VOTAÇÃO PRELIMINAR DO MESMO, RESSALVANDO-SE AS SUGESTÕES QUE FOSSEM DESTACADAS, QUE SERIAM VOTADAS NO REINÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PROXIMO ANO; PROSSEGUINDO, O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AOS DEP ELISIO CURVO, JOSE FORTUNATI, GASTONE RIGUCCI, PAULO MANDARINO, JOSE DUTRA, JACKSON PEREIRA, BERALDO BOAVENTURA, PAES LANDIM, MARCELINO ROMANO MACHADO, GILSON MACHADO E JOSE SERRA PARA DISCUTIREM A PROPOSTA FINAL DAS DISCUSSÕES, FICOU ACERTADO QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES SE ESTENDER-SE-IA ATÉ O REINÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO ANO DE 1992.
10/3/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF 16-L-BL-PARL./92, DO DEP LUIS EDUARDO, LIDER DO BLOCO PARLAMENTAR, INDICANDO O DEP BENITO GAMA, COMO TITULAR PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL.  DCN1 11 92 PAG 3324 COL 02.
10/3/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE E, A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA AO DEP CESAR MAIA, RELATOR. FEZ BREVE HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO DA EVOLUÇÃO DA PROPOSTA DE SUBSTITUTIVO AS MATERIAS EM APRECIÇÃO NA COMISSÃO E CONCLUIU SOLICITANDO A CONCESSÃO DE UM PRAZO DE QUINZE DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DO SEU PARECER, DURANTE O QUAL CONTINUARIA A RECEBER SUGESTÕES DOS PARLAMENTARES, BUSCANDO ENCONTRAR UM CONSENSO EM TORNO DE UM TEXTO QUE PUDESSE SER APROVADO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO. NO PERÍODO DAS DISCUSSÕES COM O RELATOR, O DEP JACKSON PEREIRA SUGERIU QUE O PRAZO SOLICITADO PELO RELATOR FOSSE ESTENDIDO PARA 30 (TRINTA) DIAS, DURANTE O QUAL SERIAM REALIZADAS REUNIÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA OUVIR OS SEGMENTOS DA

	SOCIEDADE ENVOLVIDAS PELAS PROPOSTAS REGULAMENTATORIAS. PARTICIPARAM DAS DISCUSSÕES OS DEPUTADOS PAULO MANDARINO, JOSE FORTUNATI, CARRION JUNIOR, DEJANDIR DALPASQUALE, JACKSON PEREIRA, BERALDO BOAVENTURA, PAUDERNEY AVELINO, ROBERTO CAMPOS.  DCN1 05 05 8074 COL 01.
17/3/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O RELATOR FEZ BREVE EXPOSIÇÃO A RESPEITO DE SUGESTÕES RECEBIDAS DE PARLAMENTARES, JURISTAS E ORGANISMOS LIGADOS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, EXPOS INDICAÇÃO FORMULADA PELO DEPUTADO ADELAIDE NERI, NO SENTIDO DE QUE FOSSE CONVIDADO PARA UMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS O GOVERNADOR DO ACRE, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, PARA FALAR, PRINCIPALMENTE A RESPEITO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS. O DEPUTADO JOSE FORTUNATI SUGERIU CONVOCAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E CENTRAIS SINDICAIS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 24 03 92. PARA O DIA 24 03 92 QUANDO DISCUTIR-SE-A O PAPEL DOS BANCOS PÚBLICOS, INDICOU OS SEGUINTE NOMES: CARLOS CALAZANS, FIRMO DE CASTRO, CARLOS RICHBIETER, ENTRE OUTROS.  DCN1 05 05 92 PAG 8074 COL 02.
24/3/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS E COM A PRESENCIA DOS DEPUTADOS JOÃO PAULO E PAULO ROMANO. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE E, A SEGUIR, ANUNCIOU A Pauta da Reunião, OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES ALYSSON PAULINELLI, SECRETARIO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EX-DEPUTADO FEDERAL, EX-MINISTRO DA AGRICULTURA QUE FALARIA DA VISÃO DO SETOR AGRICOLA EM RELAÇÃO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL; DOUTOR WILSON THIESEN, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, PARA FALAR, TAMBEM, DA VISÃO DO SEU SETOR. O DEPUTADO CESAR MAIA, INFORMOU JA SE ENCONTRAR COM A SECRETARIA DA COMISSÃO NOVA VER SEU SUBSTITUTIVO, O QUAL ABSORVE SUGESTÕES. SUGERIU CONVITE PARA UMA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS TRABALHADORES DO SISTEMA FINANCEIRO-EMPREGADOS DO SEU SETOR, ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITARIOS, ENTRE OUTROS.  DCN1 05 05 92 PAG 8075 COL 01.
31/3/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA QUINTA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS E COM A PRESENCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CARVALHO E LUIZ CARLOS HAULY. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE E, A SEGUIR, ANUNCIOU A Pauta da Reunião, OUVIR OS SENHORES JOSE CARLOS JACINTHO CAMPOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS COMERCIAIS E MULTIPLOS - DOUTOR MANOEL FELIX CINTRA NETO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO - ANBID; DOUTOR HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS INTERNACIONAIS - ABBI; DOUTOR ALCIDES LOPES TAPIAS - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS - FEBRABANCO. OS DEPOENTES FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES E FORAM INQUIRIDOS PELOS DEPUTADOS PAULO MANDARINO, CESAR MAIA, JACKSON PEREIRA, PAES LANDIM E BERALDO BOAVENTURA.  DCN1 05 05 92 PAG 8076 COL 01.
6/4/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OFICIO 20/92, DA CEIC, SOLICITANDO A APENSAÇÃO, PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA DOS PROJETOS DE LEI Nº 3022/89, PL. 3242/89, PL. 3839/89, PL. 5341/90, PL. 988/91, E PL. 2117/91 A ESTE PROJETO.  DCN1 01 10 92 PAG 22150 COL 01.
7/4/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS E A PRESENCIA DOS DEPUTADOS HAROLDO SABOIA. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE E, A SEGUIR, ANUNCIOU A Pauta da Reunião, OUVIR O DOUTOR SERGIO LUIZ BERGAMINNI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP; DOUTOR CARLOS ALBERTO RODRIGUES - PRESIDENTE DA BOLSA DE VALORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS DEPOENTES FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES E FORAM INQUIRIDOS PELOS DEPUTADOS FRANCISCO DORNELLES, JOSE DUTRA, LUIS ROBERTO PONTE E PAULO MANDARINO.  DCN1 05 05 92 PAG 8076 COL 02.
28/4/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA SETIMA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS, E AS PRESENCIAS DOS DEPUTADOS BENITO GAMA, CARRION JUNIOR, CESAR MAIA, JACKSON PEREIRA, JOSE LOURENÇO MARCELINO ROMANO MACHADO. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE E, A SEGUIR, COLOCOU EM VOTAÇÃO PROPOSTA NO SENTIDO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PELO RELATOR, ATÉ O DIA 31 05 92. O PRESIDENTE ANUNCIOU A Pauta da Reunião, OUVIR A PALAVRA DO DOUTOR OSIAS MONTEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS, QUE FEZ SUA EXPOSIÇÃO, SENDO INQUIRIDO PELOS DEPUTADOS JACKSON PEREIRA, CESAR MAIA E DEJANDIR DALPASQUALE.  DCN1 05 05 92 PAG 8077 COL 01.
5/5/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP)

	ATA DA DECIMA OITAVA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DA ATA E DO EXPEDIENTE. A SEGUIR, QUE A REUNIÃO DESTINAVA-SE A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES LOURENÇO FERREIRA DO PRADO, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CREDITO - CONTEC; DOUTOR RICARDO BERZOINI, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCARIOS; DOUTOR PAULO BORGES, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCARIOS DE BRASÍLIA; DOUTOR PAULO EDUARDO DE FREITAS, COORDENADOR DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO CENTRAL. SINAL - PARA ASSUNTO DE REGULAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DOUTOR DAVID ZAIA, PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATISTICA E ESTUDOS SOCIO-ECONOMICOS - DIEESE. ESTANDO PRESENTES SENHORES JOSE PINHEIRO DE MIRANDA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCARIOS, DOUTOR PAULO BORGES E PAULO EDUARDO DE FREITAS, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA NESTA ORDEM E SUCESSIVAMENTE. PARTICIPARAM DOS DEBATES COM CONFERENCISTAS OS DEPS JOSE FORTUNATI E LUIZ GUSHIKEN.
12/5/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA DECIMA NONA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DA ATA E DO EXPEDIENTE, E ANUNCIOU QUE ESTA REUNIÃO SE DESTINAVA A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES ERNANE GALVEAS, EX-MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E DOUTOR HERACLITO DE QUEIROZ, EX-PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL. OS DEPOSITANTES FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES E FORAM INQUIRIDOS PELOS DEPS CESAR MAIA, DELFIM NETO E JACKSON FERREIRA.
19/5/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA VIGESIMA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DA ATA E DO EXPEDIENTE, E ANUNCIOU QUE ESTA REUNIÃO SE DESTINAVA A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES WALDIR BUCCHI, EX-PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E NELSON GUEDES DE CARVALHO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. DEPOSITANTES FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES E FORAM INQUIRIDOS PELO DEP JACKSON PEREIRA.
26/5/1992	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA VIGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE ANUNCIOU QUE A PRESENTE REUNIÃO DESTINAVA-SE A OUVIR A PALAVRA DOS SENHORES DOUTOR ANTONIO CLAUDIO SOCHACZEWSKI, PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA; DOUTOR LAFAIETE COUTINHO, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S/A E DOUTOR JOSE LINS FREIRE, PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. TODOS FIZERAM SUAS EXPOSIÇÕES E FORAM INQUIRIDOS PELOS DEPS CESAR MAIA, GILSON MACHADO, JOSE FORTUNATI, FERNANDO BEZERRA COELHO, BENITO GAMA, PAES LANDIM, GONZAGA MOTTA E DEJANDIR DALPASQUALE.  DCN1 05 04 95 PAG 5303 COL 01.
2/6/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF 37/92, DO DEP OSORIO ADRIANO, SOLICITANDO A TRAMITAÇÃO CONJUNTA DESEMPENHANDO O PL. 2711/92.
1/7/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF P-129/92, DA CFT, SOLICITANDO ENCAMINHAMENTO DO PLP 71/91, PLP 46/91, PLP 95/91, PL. 5084/90, PL. 5420/90, PL. 5671/90, PL. 6121/90, PL. 18/91, PL. 22/91, PL. 764/91, PL. 1024/91, PL. 1029/91, PL. 1332/91, PL. 1435/91, PL. 1490/91, PL. 1717/91, PL. 1760/91, PL. 1960/91, PL. 1979/91, PL. 2034/91, PL. 2169/91 E PL. 2532/92. ESTAS PROPOSIÇÕES FORAM ENCAMINHADAS A COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA FINANCEIRO, PARA EXAME NOS TERMOS DO ARTIGO 14, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO.
30/9/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OFICIO 43/92, DA COMISSÃO ESPECIAL, DESAPENSANDO O PL. 1244/91, POR TER SE DESAPENSADO INDEVIDAMENTE, EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA, AS MATERIAS EM EXAME PELA COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA FINANCEIRO.  DCN1 01 10 92 PAG 22150 COL 01.
17/12/1992	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) RECURSO 19/91 (CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL QUE INDEFERIU DE IMPUGNAÇÃO DO NOME DO DEP CESAR MAIA PARA RELATOR DA MATERIA) DO DEP BERALDO BOAVENTURA. DESPACHO A CESP, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO XXI, DO REGIMENTO INTERNO.
25/3/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 270-L.PFL/93, DO DEP LUIS EDUARDO, LIDER DO PFL, INDICANDO OS DEPS COMO TITULARES RICARDO FIUZA EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP ELISIO CURVO, GILSON MACHADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP FRANCISCO DORNELLES E COMO SUPLENTE OS DEPS MUSSA DEMES EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP DANIEL SILVA E O DEP TOURINHO DANTAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP GILSON MACHADO PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL.  DCN1 28 08 93 PAG 17573 COL 02.
14/4/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF GAB-I 246/93, DO DEP GENEALDO CORREIA, LIDER DO PMDB, INDICANDO O DEP GONZAGA MOTTA COMO TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP JOSE DUTRA PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL.

	ESPECIAL.
29/4/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF GAB/I/ 256/93, DO DEP GENEALDO CORREIA, LIDER DO PMDB, INDICANDO O DEP JOSE D COMO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP GONZAGA MOTTA PARA INTEGRAR A COMISSÃO E
4/5/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO A RECONSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLP 121/89, 142/89, 154/89, 2 205/89, 272/89, 38/91, 43/91, 44/91, 45/91, 47/91, 60/91, 67/91, 84/91, E 117/92 E PL. 4020 6121/90, APENSADOS A ESTE PROJETO.
1/6/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 121/93-LPL, DO DEP VALDEMAR COSTA NETO, LIDER DO PL, INDICANDO O DEP AYRES DA C COMO TITULAR PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL.
13/8/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF PSDB/I 334/93, DO DEP JOSE SERRA, LIDER DO PSDB, INDICANDO O DEP BERALDO BOAVE COMO TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP JOSE SERRA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECI, INDICANDO O DEP JOSE SERRA COMO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP PAULO HARTUNG SERGIO GAUDENZI COMO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP ANTONIO CARLOS THAME PAR INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL.
13/8/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 399/93, DO DEP LUIZ SALOMÃO, LIDER DO PDT, INDICANDO OS DEP LIBERATO CABOCLO E CLINGER COMO MEMBROS TITULARES, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL.
25/8/1993	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRES FEZ A LEITURA DO EXPEDIENTE. EM SEGUIDA ANUNCIU QUE A REUNIÃO DESTINAVA-SE A APRESENTAÇÃO, PELO RELATOR, DO ROTEIRO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS PEI COMISSÃO. FAZENDO UM BREVE HISTORICO DOS TRABALHOS JA DESENVOLVIDOS PROPOS A SEGUINTE METODOLOGIA DE TRABALHO PARA ESTA COMISSÃO: A) REALIZAÇÃO DE NOVAS AUDIENCIAS PUBLICAS COM AUTORIDADES, TECNICOS E PERSONALIDADES DOS SETORES FINANCEIRO E PRODUTIVO NACIONAIS; B) ENCONTROS COM DIRIGENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS E PRIVADAS. ENTRE OUTROS. DEBATERAM OS DEP JOSE FORTUNATI, MACHADO, BERALDO BOAVENTURA, DEJANDIR DALPASQUALE E PAULO MANDARINO. O RELATC SUGERIU FOSSE OUVIDO, NA PRIMEIRO REUNIÃO DE AUDIENCIA PUBLICA O EX-DEPUTADO E F DO RJ, POR TER SIDO ELE RELATOR E AUTOR DE UMA DAS PROPOSTAS EM EXAME NA COMISSI ESPECIAL.  DCN1 05 04 95 PAG 5304 COL 01.
31/8/1993	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) ATA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO. REUNIU-SE A COMISSÃO COM SEUS MEMBROS. O PRES RECEBEU, DE UMA COMISSÃO DE TECNICOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DOCUMENTO CO SUGESTÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO - SISTEMA FINANC NACIONAL. EM SEGUIDA, PASSOU A PALAVRA AO RELATOR QUE APRESENTOU A COMISSÃO AS DIRETRIZES BASICAS SOBRE AS QUAIS DESENVOLVERIA PROPOSTA DO SUBSTITUTIVO A SER APRESENTADO NAS CONCLUSÕES DE SEU PARECER. O PRESIDENTE CRIOU GRUPO DE TRABALH A FINALIDADE DE INTERMEDIAR SUGESTÕES DO SEGMENTO FINANCEIRO PRIVADO COM A COI ESPECIAL, COMPOSTA DOS DEP BASILIO VILLANI, JACKSON PEREIRA, JOSE LOURENÇO, JOSE L CLEROT, MARINO CLINGER E MUSSA DEMES, SOB A COORDENAÇÃO DO DEP JOSE LOURENÇO. PARTICIPARAM DOS DEBATES OS DEP BASILIO VILLANI, JOSE LOURENÇO E GONZAGA MOTTA. PRESIDENTE FIXOU O DIA 21 DE SETEMBRO PROXIMO COMO DATA FINAL PARA A CONCLUSÃO TRABALHO DOS GRUPOS INCUMBIDOS DE INTERMEDIAREM SUGESTÕES DOS SEGMENTOS FINANCEIROS PUBLICO E PRIVADO.  DCN1 05 04 95 PAG 5304 COL 02.
28/9/1993	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 221/93-LPL, DO DEP VALDEMAR COSTA NETO, LIDER DO PL, INDICANDO OS DEP JONES SAI NEVES COMO TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP AYRES DA CUNHA E O DEP FLAVIO ROCHA C SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP JONES SANTOS NEVES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL.
2/3/1994	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 135/94, DO DEP MARCELINO ROMANO MACHADO, LIDER DO PPR, INDICANDO O DEP FRANC DORNELLES COMO TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP MARCELINO ROMANO MACHADO.
2/2/1995	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DC1S 03 02 95 PAG 0224
11/4/1995	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.  DCN1 12 04 95

6154 COL 01.	
8/5/1995	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CFT E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). (NOVO DESPACHO)
8/5/1995	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.  DCN1 10 08 95 PAG 17174 COL 01.
8/5/1995	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A CFT.
29/9/1995	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF 394/95-P, DA CSSF, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PLP 60/91 A ESTE.  DCI 09 95 PAG 24126 COL 01.
21/5/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OF 39/97-PR, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DESTE PROJETO A COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.  DCD 22 05 97 PAG 13453 COL 02.
21/5/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO OFICIO 39/97-PR, DA CESP, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DESTE PROJETO A COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.
3/6/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) REQUERIMENTO DO DEP GONZAGA MOTA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS PLP 71/91, PLP 11 PLP 08/95, PLP 67/95 E PLP 127/96 A ESTE.  DCD 18 07 97 PAG 20200 COL 01.
25/6/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO 01/97, DO DEP GONZAGA MOTA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS 13/95, PLP 50/95, PLP 107/96 E PLP 131/96, A ESTE.
25/6/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) REQUERIMENTO DO DEP AFFONSO CAMARGO, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PLP 112/96, A ESTE.
25/6/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) REQUERIMENTO DO DEP AFFONSO CAMARGO, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PL. 3127/97, A ESTE.
2/7/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) INDEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP AFFONSO CAMARGO, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PL 3127/97, A ESTE.  DCD 03 07 97 PAG 18563 COL 02.
2/7/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP AFFONSO CAMARGO, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PLP A ESTE.  DCD 03 07 97 PAG 18563 COL 01.
17/7/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP GONZAGA MOTA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PLP 71/91, 117/92, PLP 08/95, PLP 67/95 E PLP 127/96, A ESTE.  DCD 03 07 97 PAG 18563 COL 01.
13/8/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) INDEFERIDO OF P-103/97, DA CFT, SOLICITANDO A DESAPENSAÇÃO DO PLP 112/96 DESTE, POR NÃO ENTENDER QUE A APENSAÇÃO ATENDEU AOS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO.  DCD 14 08 97 PAG 23324 COL 02.
11/3/1998	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) RELATOR DEP SAULO QUEIROZ.
31/3/1998	COMISSÃO ESPECIAL (CESP) PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP SAULO QUEIROZ, COM SUBSTITUTIVO.
2/2/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO.  DCDS 03 02 99 PAG 0197 COL 01.
9/3/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.
16/6/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) APENSE-SE AO PLP 200/89. (NOVO DESPACHO).

16/6/1999

PLENÁRIO (PLEN)

LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.  **DCD 22 05 99 PAG 23226 COL 01.**

Cadastrar para Acompanhamento



Página anterior



Nova pesquisa

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PLP-200/1989 **Autor:** ITAMAR FRANCO - PRN /MG.**Data de Apresentação:** 30/11/1989**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de Tramitação:** Urgência art. 155 RI**Apensada à:** PLP-312/2002 **Origem:** PLS-198/1989**Situação:** CESISFIN: Aguardando Designação de Relator.**Ementa:** Dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Bra**Explicação da Ementa:** REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 192, INCISO V, DA NOVA CONSTITUIÇÃO

Indexação: REGULAMENTAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, NORMAS, DESIGN/ INVESTIDURA, AFASTAMENTO, MEMBROS, DIRETORIA, PRESIDENCIA, (BACEN), REQUISITOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, LIMITE DE IDADE, DIREITOS POLITICOS, CUMPRIMENTO, SERVIÇO ELEITORAL, ELEIÇÃO, ALISTAME MILITAR, CERTIFICADO DE RESERVISTA, EXERCICIO, CAPACIDADE CIVIL, IDONEIDADE, PROIBIDADE, REPUTAÇÃO, ATIVIDADE PROFISSIONAL, ATIVIDADE ECONOMICA, NATUREZA FINANCEIRA, EXERCICIO PROFISSIONAL, PREFE ESCOLHA, PRESIDENTE, SERVIDOR, QUADRO DE PESSOAL, CARATER PERMANENTE, PROIBIÇÃO, CANDIDATO, BA CONDENAÇÃO CRIMINAL, PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA, VINCULO EMPREGATICIO, PROPRIETARIO, SOCIO, SOCIO CONTROLADOR, ACIONISTA, INTITUIÇÃO FINANCEIRA, EMPRESA SE SEGUROS, INSTITUTOS DE PREVIDENCIA, E PRIVADA, EMPRESA ESTRANGEIRA, PRAZO, QUARENTENA.

Despacho:

11/12/1989 - LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA, PENDENTE DE PARECERES DA CFT E CCJR. (PLP 200-A/89). [98 PAG 28141 COL 02. REP: DCD 22 01 99 PAG 3178 COL 02.

Versões e Erratas:**Versão A de 22/01/1999** **Proposições Apensadas:**

PLP-3/1991	PLP-7/1995	PLP-12/1995	PLP-17/1995
PLP-37/1999	PLP-40/1995	PLP-42/1999	PLP-47/1991
PLP-96/1996	PLP-108/1996	PLP-109/1996	PLP-126/2000
PLP-139/1996	PLP-150/2000	PLP-159/1993	PLP-180/1994
PLP-252/1998	PLP-188/2001	PLP-193/2001	PLP-214/2001

Última Ação:

14/1/2003 - Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nes Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 1 Constituição Federal. (CESISFIN) - Recebimento pela CESISFIN, apensada à P 312/2002

Andamento:

30/11/1989	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF SM/817/89, DO SF, ENCAMINHANDO ESTE PROJETO A REVISÃO DA CD.  DCN1 16 12 89 15972 COL 03.
11/12/1989	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CCJR (ADM) E CF.
11/12/1989	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.  DCN1 12 12 89 PAG 15121 COL 03. REP: DCN1 31 PAG 20496 COL 01.
2/4/1990	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP JOSE GENOINO.  DCN1 22 05 90 PAG 5380 COL 01.
5/4/1990	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) OF 027/90-CCJR, SOLICITANDO ANEXAÇÃO A ESTE DO PLP 121/89.  DCN1 22 05 90 PAG 1 COL 01.
5/4/1990	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) PARECER DO RELATOR, DEP JOSE GENOINO, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TI LEGISLATIVA A ESTE E AO PLP 205/89, APENSADO. VISTA CONJUNTA AOS DEP GASTONE RIGHI GERSON PERES.  DCN1 22 05 90 PAG 5372 COL 03.
8/4/1991	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP GASTONE RIGHI.  DCN1 01 05 91 PAG 5103 COL 02.
20/8/1991	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) PARECER DO RELATOR, DEP GASTONE RIGHI, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGISLATIVA DESTE COM EMENDAS, E COM EMENDAS AO PLP 121/89, APENSADO. VISTA AO D EDEVALDO ALVES DA SILVA.
26/8/1991	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DECISÃO DA PRESIDENCIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DETERMINANDO A APENSAÇÃO DES PLP 47/91.
6/4/1995	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A CFT.
5/6/1995	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) RELATOR DEP MANOEL CASTRO.  DCN1 06 06 95 PAG 12190 COL 02.
27/6/1995	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DOS DEP SOLICITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 155 DC URGENCIA PARA ESTE PROJETO. RETIRADO DE PAUTA, DE OFICIO. QUESTÃO DE ORDEM DO DE TEIXEIRA, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS PLP 7/95, PLP 12/95 E PLP 33/95, A ESTE.  DCN1 06 06 95 PAG 14337 COL 02.
1/8/1995	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDA QUESTÃO DE ORDEM DO DEP MIRO TEIXEIRA FORMULADA EM 27 06 95, SENDO DETERMINADA A APENSAÇÃO DOS PLP 7/95, PLP 12/95 E PLP 33/95, A ESTE, NOS TERMOS DO 142 DO REGIMENTO INTERNO.
24/11/1998	PLENÁRIO (PLEN) APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DO DEP JAQUES WAGNER, LIDER DO PT; INOCENCIO OLIVEIR DO BLOCO PFL-PTB, MICHEL TEMER, LIDER DO PMDB; JOSE ANIBAL, LIDER DO PSDB; ODELMO LIDER DO PP; SERGIO CARNEIRO, LIDER DO PDT; VALDEMAR COSTA NETO, LIDER DO BLOCO F PSC; ALDO REBELO, LIDER DO PC DO B; SERGIO AROUCA, LIDER DO PPS; FERNANDO LYRA, LI BLOCO PSB-PMN; FERNANDO GABEIRA, LIDER DO PV E ADHEMAR DE BARROS FILHO, LIDER DC APRESENTADO NA SESSÃO DO DIA 27 06 95, QUE SOLICITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155 DC URGENCIA PARA ESTE PROJETO: SIM- 43, NÃO-2, ABST-8, TOTAL- 353.  DCD 25 11 98 PA COL 01.
24/11/1998	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) REQUERIMENTO DO DEP JOSE PIMENTEL, SOLICITANDO A DESAPENSAÇÃO DO PLP 110/96, DE
1/12/1998	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP JOSE PIMENTEL, SOLICITANDO A DESAPENSAÇÃO DO PLP 1 DESTE.  DCD 02 12 98 PAG 27752 COL 01.

2/12/1998	PLENÁRIO (PLEN) DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. ADIADA A DISCUSSÃO, DE OFICIO.
2/12/1998	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA, PENDENTE DE PARECERES DA CFT E CCJR. (PLP 200-A/89)  DCD 03 12 98 PAG 28141 COL 02. REP: DCD 22 01 99 PAG 3178 COL 02.
9/12/1998	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) PARECER DO RELATOR, DEP MANOEL DE CASTRO, PELA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL DESTE E DOS PLP 121/89, PLP 205/89, PLP 03/91, PLP 07/95, PLP 12/95, PLP 16/95, PLP 33/95, PLP 40/95, PLP 108/96, PLP 109/96 E PLP 152/98, APENSADOS, COM SUBSTITUTIVO, E, NO MERITO, REJEIÇÃO DOS PLP 121/89, PLP 205/89, PLP 03/91, PLP 16/95, PLP 40/95 E PLP 108/96, APENS PELA APROVAÇÃO DESTE E DOS PLP 07/95, PLP 12/95, PLP 33/95, PLP 109/96 E PLP 252/98, APENSADOS.
3/3/1999	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) RELATOR DEP MANOEL CASTRO.
10/3/1999	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) PARECER DO RELATOR, DEP MANOEL CASTRO, PELA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DESTE E DOS APENSADOS E, NO MERITO, PELA REJEIÇÃO DOS PLP 121/89, PLP 200/89, PLP 205/89, PLP 03/91, PLP 07/95, PLP 12/95, PLP 16/95, PLP 33/95, PLP 40/95, PLP 108/96, PLP 109/96 E APROVAÇÃO DO PLP 252/98, COM SUBSTITUTIVO.
28/4/1999	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP OSMAR SERRAGLIO.
5/5/1999	Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal. (CESISFIN) ATO DA PRESIDENCIA: NOS TERMOS DO ARTIGO 34 II C/C O ARTIGO 33 PARAGRAFO PRIMEIRO, ESTA PRESIDENCIA DECIDE CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER A ESTE PROJETO.
12/5/1999	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER DO RELATOR, DEP MANOEL CASTRO, PELA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DESTE E DOS APENSADOS, E, NO MERITO, PELA REJEIÇÃO DOS PLP 121/89, PLP 220/89, PLP 205/89, PLP 03/91, PLP 12/95, PLP 16/95, PLP 33/95, PLP 40/95, PLP 109/96 E PELA APROVAÇÃO DO PLP 252/98, COM SUBSTITUTIVO.
12/5/1999	Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal. (CESISFIN) RELATOR DEP EDINHO BEZ.
16/11/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DECISÃO DA PRESIDENCIA DA CD, DETERMINANDO A DESAPENSAÇÃO DO PLP 220/98, DESTE.
21/3/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Despacho inicial: apense-se a esta o PLP-188/2001.
29/3/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Despacho inicial: apense-se a esta o PLP-193/2001.
18/5/2001	Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal. (CESISFIN) Apensação do PLP-188/2001 a esta, que determina a mudança do regime de tramitação da matéria Regime de Urgência.
18/5/2001	Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal. (CESISFIN) Apensação do PLP-193/2001 a esta, que determina a mudança do regime de tramitação da matéria Regime de Urgência.

22/6/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Despacho inicial: apense-se a esta o PLP-214/2001.
20/2/2002	Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nesta Casa, especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal. (CESISFIN) Apensação do PLP-214/2001 a esta.
22/5/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Despacho inicial: apense-se a este o PLP-308/2002.
14/1/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PLP 312/2002. 17/12/2002

[Cadastrar para Acompanhamento](#)[Página anterior](#)[Nova pesquisa](#)

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PLP-312/2002**Autor: Coriolano Sales - PMDB /BA****Data de Apresentação:** 22/5/2002**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de Tramitação:** Prioridade**Situação:** CESISFIN: Aguardando Designação de Relator.

Ementa: Promove alterações ao Capítulo IV, Seção IV - Das Instituições Financeiras e Privadas, da Lei n.º 4.595, dezembro de 1964, admitindo a criação de Bancos de Crédito Cooperativo, de natureza mutualista, com sociedade responsabilidade limitada, e de caráter comunitário, como sociedade anônima fechada, com jurisdição operacional dá outras providências.

Indexação: Alteração, Reforma Bancária, criação, Banco de Crédito Cooperativo, exclusividade, sociedade anônima, sociedade mútua, capital social, responsabilidade limitada, aprovação, jurisdição, (BACEN), composição, conselho administração, conselho fiscal, diretoria executiva.

Despacho:

6/6/2002 - Apense-se ao PLP-200/1989. Deferido requerimento do Dep. Ronaldo Vasconcellos, solicitando esta ap

Pareceres:**CFT - Comissão de Finanças e Tributação****Parecer do Relator : Marcos Cintra****CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação****Parecer do Relator : Roland Lavigne****Requerimentos e Recursos:****REQ 223/2002****Legislação Citada****Proposições Apensadas:****PLP-200/1989****Última Ação:**

14/1/2003 - Comissão Especial destinada a apreciar todos os projetos de lei em trâmite nes especialmente os contantes no Anexo Único do Ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 1 Constituição Federal. (CESISFIN) - Recebimento pela CESISFIN, com as propo PLP-3/1991, PLP-233/2001, PLP-188/2001, PLP-214/2001, PLP-193/2001, PLP-7/1995, PLP-8/1995, PLP-12/1995, PLP-13/1995, PLP-16/1995, PLP-17/1995, PLP-33/1995, PLP-37/1999, PLP-38/1991, PLP-40/1995, PLP-42/1999, PLP-47/1995, PLP-50/1995, PLP-60/1991, PLP-67/1995, PLP-71/1991, PLP-82/1996, PLP-96/1996, PLP-107/1996, PLP-108/1996, PLP-109/1996, PLP-112/1996, PLP-117/1992, PLP-126/2000, PLP-127/1996, PLP-129/1996, PLP-131/1996, PLP-139/1996, PLP-200/1989, PLP-150/2000, PLP-153/1997, PLP-154/1997, PLP-155/1997, PLP-159/1993, PLP-159/1997, PLP-162/1993, PLP-180/1994, PLP-252/1998 apensa

Andamento:	
22/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei Complementar pelo Deputado Coriolano Sales (PMDB-BA).
6/6/2002	PLENÁRIO (PLEN) Despacho à CFT e CCJR (Artigo 54 do RI).
6/6/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Encaminhado à CCP
7/6/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Recebimento pela CCP.
7/6/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Publicação Inicial no DCD de 12/6/2002.
11/6/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação.
12/6/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à CFT
12/6/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Recebimento pela CFT.
19/6/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Designado Relator, Dep. Marcos Cintra
28/6/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Recebida manifestação do Relator.
2/7/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Devolvido ao Relator, Dep. Marcos Cintra
6/8/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Recebida manifestação do Relator.
6/8/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Parecer do Relator, Dep. Marcos Cintra, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
6/11/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Aprovado por Unanimidade o Parecer
7/11/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Encaminhado à CCJR
7/11/2002	Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Encaminhamento de parecer à CCP para publicação.
7/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Recebimento pela CCJR.
12/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Designado Relator, Dep. Roland Lavigne
26/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Roland Lavigne
26/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Parecer do Relator, Dep. Roland Lavigne, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.
27/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR)

Vista conjunta aos Deputados Luiz Antonio Fleury e Luiz Eduardo Greenhalgh.

27/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Devolução de Vista (Dep. Luiz Antonio Fleury e Dep. Luiz Eduardo Greenhalgh).
3/12/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
4/12/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
10/12/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Aprovado por Unanimidade o Parecer
12/12/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Encaminhado à CCP
12/12/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Encaminhamento de parecer à CCP para publicação.
12/12/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Proposição recebida para publicação.
17/12/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se ao PLP-200/1989. Deferido requerimento do Dep. Ronaldo Vasconcellos, solicitando e apensação.
17/12/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Encaminhamento de despacho de apensação à CCP para publicação.
14/1/2003	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Recebimento pela CCP.
14/1/2003	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à CESISFIN
13/2/2003	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Proposição recebida para publicação.

Cadastrar para Acompanhamento

 [Página anterior](#)  [Nova pesquisa](#)